

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: quarta-feira, 1 de julho de 2015 17:42
Para: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: INTIMAÇÃO STJD: PROCESSO 073/2015 - 1ªCD
Anexos: image001.png

De: Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 1 de julho de 2015 17:39

Para: Presidencia

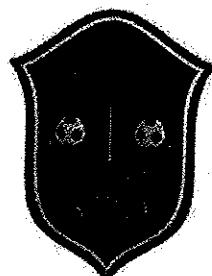
Assunto: ENC: INTIMAÇÃO STJD: PROCESSO 073/2015 - 1ªCD

De: Aline Pereira

Enviado: quarta-feira, 1 de julho de 2015 17:21

Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; presidenciabfr@gmai.com; patricia@botafogo.com.br; anibal@botafogo.com.br; andrealves@bfr.com.br

Assunto: INTIMAÇÃO STJD: PROCESSO 073/2015 - 1ªCD



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: BOTAFOGO FR
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL
RJ, 01.07.2015

FAX 141/15 – 1ª CD

Esta Primeira Comissão Disciplinar, julgará na segunda-feira dia **06 de julho** de 2015, às **17:00 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na Rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de janeiro – RJ, Centro.

- 1. PROCESSO N° 073/2015 – Jogo: Macae Esporte FC (RJ) X Botafogo FR (PR) – categoria profissional, realizado em 27 de junho de 2015 –**

Campeonato Brasileiro Série B – **Denunciado:** Gilberto Moraes Junior, atleta do Botafogo FR, incurso no Art. 254, inciso I, do CBJD.

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45, 46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denuncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor cientificar seu(s) filiado(s)

Atenciosamente,

Aline Andriolo
Secretária

Aline Pereira Andriolo



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

aline.pereira@cbf.com.br

+55-21-2532-8709

www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

Expediente

1/7/2015

Fax: 141/15 = 1º CD